

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amilcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

A seguir, o Exmº Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, usando da palavra, comunicou ao Tribunal a passagem, hoje, do aniversario natalício do Exmº Sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez, apresentando a S. Ex., em nome do Tribunal, cordiais cumprimentos e desejando-lhe felicidades. O aniversariante respondeu agradecendo os votos formulados pelo Tribunal.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 14 do corrente:

- N.10752-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:A Prom. da 2a. Aud. da 2a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 4º B.C. que anulou o processo de Joaquim Antonio Maia, sold. do 4º B.C. (art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42).- O Tribunal deu provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado,unanimemente.
- N.10759-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:A Prom. da 3a.Aud. da 1a.R.M.- Apelado:José Gomes de Moraes, sold. do 1º R.C.D., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.10768-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Apelante:A Prom. da 3a.Aud. da 1a.R.M.- Apelado:Lino Olimpico da Silva, sorteado do 1º R.C.D., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da apelação, por falta de objeto,unanimemente.
- N.10770-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante:A Prom. da 3a.Aud. da 1a.R.M.- Apelado:Cicero Bento de Oliveira, sorteado do 3º R.I., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N.10778-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Rev.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante:A Prom. da 1a.Aud. da 3a.R.M. Apelado:Claro da Rocha Martins, sold. do 9º R.I., absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.-Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, sem, porem, mandar renová-lo,unanimemente.
- N.10815-Sergipe.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:A Prom. da Aud. da 6a. R.M.- Apelado:Bráulio Pereira Leite, sold. do 28º B.C., absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Negou-se provimento,unanimemente.

- N.10816-Sergipe.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:A Prom. da Aud. da 6a.R.M. Apelado:Nomizio dos Santos, sold. do 28º B.C., absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, unanimemente.
- N.10817-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado:Gaspar Nunes, sold. do 5º R.C.I., absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N.10842-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 2a.R.M.- Apelado:Luiz Francisco de Toledo, sold. do 5º B.C., absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o termo de deserção e, em consequencia, todo o processado,unanimemente.
- N.10849-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Apelante:A Prom. da 1a. Aud. da 2a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 4º B.C. que anulou o termo de deserção do sold. do 4º B.C., Jesus Saraiva de Goiaz.-Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, unanimemente.
- N.10909-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev.o sr. Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.- Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 7º R.C.I, que absol- veu Crescencio de Aguiar Peres, sold. do 7º R.C.I., do crime pre- visto no art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.-Negou-se provimento, unanimemente.
- N.10916-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.M.M que absolueu Afonso Mar- ques Cardoso, sold. do mesmo Regtº, do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Preliminarmente, o Tribunal resolveu nao conhecer da apelação, por falta de objeto,unanimemente.
- N.10933-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev.o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.M.M. que absolueu Julio da Rosa Fonte, sold. do 3º R.M.M., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.-Negou-se provimento,unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N.10939-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.- Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 2a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 4º R.I., que absolueu Carlos José Rodrigues, ex-sargento do Exército, do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10796-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelante:Ernesto Carlos Militz Filho, sold. do 2º Btl. Pontoneiros, condenado como in- curso no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Ape- lado:O Conselho de Justiça do 2º Btl. Pontoneiros.-O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absol- ver o acusado,unanimemente.

- N.10794-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante:Oswaldo Ananias Pitol, sold. do 2º Btl. Pontoneiros, condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do dec-lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º Btl.Pontoneiros.-Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo,unanimemente.
- N.10799-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:Alvarino Jardim da Silva, sold. do 9º R.I., condenado no grau mínimo do art.55 c/c o nº 32 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 9º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 6 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 163 do novo Cod.Pen.Militar,unanimemente.
- N.10809-R.G.do Norte.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.- Apelante:Pedro Antonio, sold. do 16º R.I., condenado no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do 16º R.I.- O Tribunal deu provimento á apelada para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, contra o voto do sr. Ministro Dr.Bulcão Vianna, que confirmava a sentença apelada.
- N.10829-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.- Apelantes:A Prom. da 3a.Aud. da 1a.R.M. e José Paulo Bayeux, sold. do "Reg. Floriano", condenado no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do Regimento Floriano e José Paulo Bayeux., sold. do mesmo Regimento.- Preliminarmente o Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia,unanimemente.
- N.10855-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelantes:A Prom. da 3a.Aud. da 1a. R.M. e Waldemar Pereira Jardim, sold. do Reg.Andrade Neves, condenado como incurso no grau sub-médio do art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.- Apelados:O Conselho de Justiça do Regtº Andrade Neves e Waldemar Pereira Jardim, sold. do mesmo Regtº- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no artº 298 do novo Cod. Pen. Militar,unanimemente.
- N.10857-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelantes:A Prom. da 3a.Aud. da 1a.R.M. e Nazario Pires Gonçalves, sold. do 2º B.C., condenado no grau mínimo do item III do parag. 1º do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelados: O Conselho de Justiça do 2º Btl. Caçadores e Mazario Pires Gonçalves, sold. do 2º B.C.-O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do atual Cod.Pen. Militar,unanimemente.
- N.10862-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 2a.R.M. Apelado:O Conselho de Justiça do 4º R.I. que absolveu Vicente Paradize, sold. do 4º R.I., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Julgamento em sessão secreta.
- N.10865-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.- Apelante:Austeclínio dos Santos, sold. do 3º Bt. Carros de Combate, condenado como incurso no grau médio do art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Btl. Carros de Combate.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 22 meses e 15 dias de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo Cod.Pen.Militar,unanimemente.
- N.10871-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.- Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a. R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.C.M. que absolveu Rodolfo Ebert, sold. do 2º Reg. Cav. Motorizado, do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.

- N.10872-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amílcar V.Pederneiras.- Rev.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.M.M. que absol- veu Clodoaldo Lopes da Silveira, sold. do 3º Regtº Moto Mecaniza- do, do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.-Jul- gamento em sessão secreta.
- N.10881-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V.Pederneiras.- Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 1a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.I. que absolveu Francisco de Souza Gomes, sold. do 2º R.I., do crime pre- visto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10883-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Mi- nistro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.- Apelante:Domingos Nunes,sold. do 11º R.C.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do 11º R.C.I.-O Tribunal resolveu condenar o réu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo Cod. Pen.Militar, unanimemente.
- N.10823-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Alm. Azevedo Milanez.- Apelantes:A Prom. da 2a.Aud. da 1a.R.M. e Sil- vio de Castro Rocazel, sold. do 2º Reg. Infantaria, condenado no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Con- selho de Justiça do 2º R.I.-O Tribunal resolveu dar provimento á apelação do réu para, reformando a sentença apelada, absolvê-lo da acusação intentada, unanimemente.
- N.10879-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:Joaquim Raimundo da Ro- sa, sold. do 9º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Jus- tiça do 9º R.I.- O Tribunal deu provimento á apelação para, refor- mando a sentença apelada, absolver o acusado, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna e Gen. Manoel Rabello que, rpeliminarmente, anulavam o processo.
- N.10886-Bahia.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev.o sr.Mi- nistro Alnte.Azevedo Milanez.-Apelante:A Prom. da Aud da 6a.R.M. Apelado:O Conselho de Justiça do 18º R.I. que absolveu Arquibaldo Francisco dos Santos, sold. do mesmo Regtº, do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10889-Bahia.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.- Apelante:Paulo Manoel Coutinho,in- submisso do 18º R.I., condenado no grau mínimo do art. 55 e para- grafos do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 18º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sen- tença apelada, absolver o apelante,unanimemente.
- N.10936-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Rev.o sr. Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:Romulo Scalet, sold. do 20º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 20º R.I.-O Tribunal re- solveu dar provimento para, reformando a sentença apelada, absol- ver o apelante,unanimemente.
- N.10898-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amílcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Apelante:José da Silva Ma- galhães, insubmisso do 3º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 116 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.I.-O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sen- tença apelada, absolver o acusado,unanimemente.
- N.10904-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:Paulo Borges, sold. do 3º G.A.Do., condenado como incurso no grau médio do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º G.

3º G.A.Do.- O Tribunal deu provimento, em parte, para condenar o réu a pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo Cod.Pen.Militar, unanimemente.

- N.10908-R.G.do Sul.- Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.- Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 5º R.C.I. que absolueu João Pereira Fortuna, sold. do 5º R.C.I., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10910-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do 5º R.C.I. que absolueu Armindo Semin, sold. do 5º R.C.I., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Julgamento em sessão secreta.
- N.10911-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.M.M. que absolueu Felix de Melo, sold. do 3º Regtº Moto-Mecanizado, do crime previsto no art. 16 do Dec- Lei 4766 de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10913-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do 14º R.C.I. que absolueu Waldemar Perez, sold. do 14º R.C.I., do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10917-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelantes:A Prom. da Aud. da 4a.R.M. e Ernesto Francisco da Silva, sold. do 4º R.C.D., condenado como incurso no grau sub-máximo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do 4º R.C.D.- O Tribunal resolveu condenar o réu á pena de 22 meses e 15 dias de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo Cod.Pen.Militar, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro e Brig. Amilcar V.Pederneiras, que o condenavam á pena de 29 meses e 7 dias, como incurso na sansão do referido artigo.
- N.10920-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Apelantes:A Prom. da 1a.Aud. da 3a.R.M. e Lourenço dos Santos, sold. do 3º R.C.D., condenado como incurso no grau sub-máximo do art. 117 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 3º R.C.D. e Lourenço dos Santos, sold. do 3º R.C.D.-O Tribunal resolveu condenar o réu como incurso no grau sub-médio do referido artigo, unanimemente.
- N.10960-Piauí.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante:A Prom. da Aud. da 8a.R.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do 25º B.C. que considerou nulo o processo de deserção de Antonio Costa Oliveira, sold. do 25º B.C. (art. 117 do C.P.M.).- Julgamento em sessão secreta.
- N.10961-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante:Francisco Gonçalves, operario do Arsenal da Ilha das Cobras, condenado como incurso no grau mínimo do art. 16, parag. 1º, do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.-Apelado: O Conselho de Justiça do Arsenal da Ilha das Cobras.-O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o réu, unanimemente.
- N. 8177-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Requerente:Ernani Sodre, marinheiro nacional, condenado no grau médio do art. 96 nº 3, do C.P.M., por Acórdão deste Tribunal de 14/1/42, pedindo que lhe seja aplicado o disposto no art. 2º, parag. unico, do Dec-Lei 6227, de 24/1/44.-O Tribunal resolveu deferir, em parte, a petição para o fim de reduzir a penalidade a um ano, dez meses e quin-

quinze dias de prisão, atendendo ao disposto no § unico do art.2º, em referencia aos artigos 136 e seu § 2º e 182 do novo Cod.Pen.Militar, unanimemente.

- N.10739-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:Fernando Francisco da Graça, sold. do 2º B.C., condenado como incurso no grau mínimo item 3, do parag. 1º, do art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º B.C.-O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo Cod. Pen.Militar,unanimemente.
- N.10763-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:A Prom. da 3a.Aud. da 1a.R.M.- Apelado:Antonio Henrique Forta de Almeida, 3º sargento da 1a.F.S.R., absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.
- N.10821-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelantes:A Prom. da Aud. da 5a.R.M. e Osorio da Silva, sold. do 3º Reg.Art.Montada, condenado como incurso no grau sub-medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º Reg. Art. Montada.-O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo Cod.Pen.Militar,unanimemente.
- N.10843-L.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelantes:A Prom. da Aud. da 9a.R.M. e José Teotônio de Souza, sold. do 18º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do 18º B.C. e José Teotônio de Souza, sold. do 18º B.C.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N.10846-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Apelante:A Prom. da 1a.Aud. da 1a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.I. que absolueu Luiz Borges, sold. do mesmo Regimento do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10856-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Apelantes:A Prom. da 3a.Aud. da 1a.R.M. e Acacio da Silva Tavares, sold. do Reg. Floriano, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do Cpd. Pen.Militar e art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.- Apelados:O Conselho de Justiça do Reg. Floriano e Acacio da Silva Tavares, sold. do mesmo Regimento.-O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo Cod.Pen.Militar, unanimemente.
- N.10861-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Apelantes:A Prom. da 3a.Aud. da 1a.R.M. e Dalvo da Silva Santos, sold. do 1º G.A.Do., condenado como incurso no grau sub-medio do art. 117 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 1º G.A.Do. e Dalvo da Silva Santos, sold. do 1º G.A.Do.-O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, á apelação para reduzir a penalidade ao grau mínimo do art. 117 do Cod. Pen.Militar,unanimemente.
- N.10887-Bahia.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:Antonio Cardoso, sold. do 18º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do 18º R.I.-O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro e Brig. Amilcar V.Pederneiras, que confirmavam a sentença apelada.
- N.10915-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev. o

Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 7º R.C.I. que absol-
veu João Batista de Oliveira, sold. do mesmo Regtº, do crime pre-
visto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Julgamento em sessão
secreta.

N.10964-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Rev.o sr.
Ministro Gen.Manoel Rabello.-Apelante:José Pereira Nunes, sold. do
Regtº Sampaio, condenado como incurso no grau médio do art. 16,
parag. 1º, item 1, do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.- Apelado:O Conse-
lho de Justiça do Regtº Sampaio.-O Tribunal resolveu condenar o
reú a pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298
do novo Cod.Pen.Militar, unanimemente.

N.10970-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev.o sr.Mi-
nistro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.- Apelantes:A Prom. da 2a.Aud.
da 1a.R.M. e Olimpio Pereira Guimarães, sold. do 1º B.C., condena-
do como incurso no grau mínimo do art. 117, de acôrdo com o art.
55 parag. 3º, tudo do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º
B.C.-O Tribunal resolveu condenar o réu como incurso no grau míni-
mo do art. 117 do antigo Cod.Pen.Militar, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 9727 - 9842 - 10106 - 10358 -
10448 - 10704 - 10783 - 10801 - 10804 - 10805 - 10808 - 10824 - 10825 -
10832 - 10839 - 10847 - 10848 - 10859 - 10863 - 10864 - 10882 - 10890 -
10902 - 10918 - 10922 - 10932 - 10944 - 10948 - 10952 - 10978 - 10982 -
10984 - 10993.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. Batista Junior
Ministro Presidente

Plinio Mattos de Magalhães
Sub-secretari